



TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO – PAF

Eu, CLÉSIO DE MARINS PRADO, Presidente da **Federação de Desporto Escolar do Paraná**, localizada na **Rua Delegado Leopoldo Belczak, 2611, térreo, Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná, Portador(a) do CPF nº 855752839-68 e Carteira de Identidade 4589063, SESP-PR**, oficializo, junto à CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTO ESCOLAR, o meu interesse em aderir ao Programa de Apoio as Federações do Desporto Escolar.

Nos termos do Programa de Apoio as Federações – PAF, instituído pela diretoria da CBDE a entidade parceira, em contrapartida, se responsabiliza em garantir as condições necessárias para a utilização dos recursos, assentindo:

I – Sobre a aplicação efetiva do benefício:

- a) Utilização do benefício poderá ser utilizado para pagamento de Coordenador de Evento, Auxiliares de Coordenação, Equipe de Arbitragem, Premiação, e Material Esportivo;
- b) Executar as ações da seletiva/evento, com zelo, tempestividade e boa qualidade, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
- c) Divulgar o Programa PAF, como oriundo da classificação da equipe estadual, utilizando a marca da CBDE em todos os materiais gráficos, sendo físico ou virtual, como também nos brindes, caso haja.
- d) Zelar pelo uso adequado do programa, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente na Seletiva em epígrafe.
- e) As seletivas/os eventos contemplarão atletas/alunos dos gêneros masculino e feminino;
- f) A equipe de arbitragem será composta conforme a regra da modalidade esportiva;



- g) O valor máximo da taxa de arbitragem, por jogo, será de até R\$ 120,00 (cento e vinte reais), com o mínimo de 3 (três) oficiais por jogo;
- h) Para as modalidades individuais os oficiais receberão a quantia de até R\$ 120,00 (cento e vinte reais) a diária com duração mínima de 5 horas;
- i) O Supervisor Técnico da Modalidade receberá a quantia de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a diária com duração mínima de 5 horas;
- j) O Coordenador do evento receberá a quantia de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais, pelo período máximo de 6 meses para Coordenação Técnica das atividades da Federação como as Seletivas Estadual/Distrital, bem como, os eventos a serem realizados e os documentos e prestações de contas dos eventos junto à CBDE.
- k) O valor a ser pago para até 3 Auxiliares de Coordenação Geral será de até R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais, pelo período máximo de 6 meses cada para Auxiliar a Coordenação Geral na Seletiva Estadual/Distrital, bem como, os eventos a serem realizados.

II – Sobre a solicitação dos Benefícios:

- a) Enviar para o e-mail paf@cbde.org.br o Termos de Adesão e Compromisso preenchido, assinado e datado, juntamente com o Projeto PAF corretamente identificado, para análise prévia.
- b) Para aderir ao Programa de Apoio às Federações – PAF, referente ao 1º semestre/2020, é necessário estar em dia com o PAF do 2º semestre/2019.**



III – Sobre a comprovação do uso do Benefício:

- a) A comprovação do uso do recurso deverá ser feita com até 15 dias corridos após o término da seletiva estadual.
- b) Encaminhar o cronograma da seletiva estadual, com as informações sobre a data, local, horário que acontecerão os jogos.
- c) Enviar o quantitativo de árbitros necessários para a seletiva.
- d) Previsão da quantidade de equipes inscritas (identificação da escola e dos atletas participantes)
- e) Envio do Regulamento Estadual da Seletiva da Modalidade;
- f) Apresentação das fichas de inscrição das equipes que disputarão a seletiva nacional, com a devida autorização da instituição de ensino regular.
- g) Apresentação das fichas de inscrição das equipes estaduais campeãs, por categoria e gênero, no Campeonato Brasileiro Escolar – Seletiva Nacional 2019/2020.
- h) Envio das Fichas de Inscrição das Equipes dos estados que participaram da seletiva;
- i) Envio das Tabelas de Jogos, com descrição de sistema de disputa, data, horários e locais dos jogos;
- j) Envio de fotos comprovando:
 - i. A realização dos jogos
 - ii. Equipes participantes
 - iii. Equipe de arbitragem
 - iv. Coordenador do Evento
 - v. Três Auxiliares de Coordenação Geral
 - vi. Divulgação da marca da CBDE.
- k) Comprovante de Pagamento (recibo) do coordenador do evento, dos auxiliares de coordenação geral, dos árbitros e mesários beneficiados.
- l) Envio das Súmulas dos Jogos, assinadas de forma legível pelos árbitros atuantes nos respectivos jogos. (Sem rasura)



- m) Relatório do Coordenador do Evento, detalhando todas fases e acontecimentos, acerca da realização da seletiva estadual, assinado também, pelo Presidente da Federação.
- n) **Todos os documentos originais (citados acima) deverão ser enviados pelo Correio. Endereço: SBN Quadra 02, Bloco F, 14º Andar, Salas 1401 a 1414, Edifício Via Capital, Asa Norte – CEP:70.040-020, Brasília-DF.**

Curitiba-PR, 20/01/2020.

CLÉSIO DE MARINS PRADO
PRESIDENTE FDEPR